



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

quarta-feira, 7 de novembro de 2012

Ano II - Edição nº 00358

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br](http://www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0B6B6B4182B4635AB54FFB0FF9184992

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- Decreto nº 255 de 02 de Maio de 2012 - Fica exonerada a Srª Quésia Souza da Cunha, do cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Assistência Administração do Município de Santo Amaro, Bahia.
- Decreto nº 256 de 02 de Maio de 2012 - Fica nomeada a Srª Quésia Souza da Cunha, para o Cargo de Assessor Administrativo, da Secretaria de Administração de Distritos e Promoção da Igualdade Racial e Combate a Pobreza do Município de Santo Amaro, Bahia
- Decreto nº 257 de Maio de 2012 - Fica exonerado a Srª Elaine Soares de Carvalho, do cargo de Assessor Administrativo, da Secretaria de Assistência Administração do Município de Santo Amaro.
- Decreto nº 258 de 02 de Maio de 2012 - Fica nomeada a Srª Elaine Soares de Carvalho, para o Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Administração de Distritos e Promoção da Igualdade Racial e Combate e Pobreza do Município de Santo Amaro.
- Decreto nº 259 de 02 de Maio de 2012 - Fica nomeada a Srª Ana Cristina de Souza Santos, para o Cargo de Assessor Administrativo, da Secretaria de Administração de Distritos e Promoção da Igualdade Racial e Combate a Pobreza do Município de Santo Amaro, Bahia.
- Decreto nº 260 de 02 de Maio de 2012 - Fica nomeado o Sr. Edilson Pereira dos Santos, para o Cargo de Assessor Administrativo, da Secretaria de Administração de Distritos e Promoção da Igualdade Racial e Combate e Pobreza do Município de Santo Amaro, Bahia.
- Decreto nº 261 de 02 de Maio de 2012 - Fica nomeado o Sr. Willians Ribeiro Bittencourt, para o cargo de Assessor Administrativo, da Secretaria de Administração de Distritos e Promoção da Igualdade Racial e Combate a Pobreza do Município de Santo Amaro, Bahia.
- Decreto nº 263 de 02 de Maio de 2012 - Fica nomeado o Sr. Luiz Damasceno dos Santos, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria, Esporte e Lazer do Município de Santo Amaro, Bahia
- Decreto nº 264 de 02 de Maio de 2012 - Fica nomeado o Sr. Edvanir Nascimento dos Santos, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santo Amaro, Bahia.
- Decreto nº 265 de 02 de Maio de 2012 - Fica nomeado o Sr. Vilamario dos Santos Pereira, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santo Amaro, Bahia.
- Decreto nº 266 de 02 de Maio de 2012 - Fica nomeado o Sr. Josivaldo de Lima Oliveira, para o Cargo de auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Educação Esporte e lazer do Município de Santo Amaro, Bahia.
- Decreto nº 267 de 02 de Maio de 2012 - Fica nomeado o Sr. Alberto Rocha Rastelly, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Educação e Lazer do Município de Santo Amaro, Bahia.
- Decreto nº 268 de 02 de Maio de 2012 - Fica exonerado o Sr. Paulo Cesar Rocha Santos, do cargo de Assessor Técnico de Aquisição de Bens Públicos, da Secretaria de Administração do Município de Santo Amaro, Bahia.
- Decreto nº 269 de 02 de Maio de 2012 - Fica exonerado o Sr. Marco Aurélio Braga Gomes, do Cargo de Assessor Administrativo, da Secretaria de Administração do Município de Santo Amaro, Bahia.
- Decreto nº 270 de 02 de Maio de 2012 - Fica exonerado o Sr. Alexandre Rocha Santos, do cargo de assessor Executivo, da Secretaria de Administração do Município de Santo Amaro, Bahia.
- Decreto nº 380/2012 – Dispõe sobre procedimentos de encerramento da execução orçamentária, financeira, patrimoniais, e contábeis dos órgãos da administração direta e fundos, para elaboração do Balanço Geral do Município referente ao exercício de 2012 e dá outras providências.
- Decreto nº 381/2012 – Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Santo Amaro-Bahia.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 255 de 02 de Maio de 2012.**

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assessor Administrativo, símbolo CCVIII, da Secretaria de Administração do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.860/2011.

**DECRETA**

Art.1º- Fica exonerada a Sr.<sup>a</sup> QUÉSIA SOUZA DA CUNHA, portadora do CPF nº. 041.104.075-83 e RG nº. 1015020364, do Cargo de Assessor Administrativo, símbolo CCVIII, da Secretaria de Assistência Administração do Município de Santo Amaro, Bahia.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-BA, 02 de Maio de 2012.

  
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 256 de 02 de Maio de 2012.**

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Assessor Administrativo, símbolo CCVIII, da Secretaria de Administração de Distritos e Promoção da Igualdade Racial e Combate a Pobreza do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1775/2009.

**DECRETA**

Art.1º- Fica nomeada a Sr.<sup>a</sup> QUÉSIA SOUZA DA CUNHA, portadora do CPF nº. 041.104.075-83 e RG nº. 1015020364, para o Cargo de Assessor Administrativo, símbolo CCVIII, da Secretaria de Administração de Distritos e Promoção da Igualdade Racial e Combate a Pobreza do Município de Santo Amaro, Bahia, a quem fica conferidas todas as atribuições legais nos termos da Lei nº 1775/2009

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-BA, 02 de Maio de 2012.

  
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 257 de 02 de Maio de 2012.**

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assessor Administrativo, símbolo CCVIII, da Secretaria de Administração do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.860/2011.

## DECRETA

Art.1º- Fica exonerada a Sr.<sup>a</sup> ELAINE SOARES DE CARVALHO, portadora do CPF nº. 036.885.045-50 e RG nº. 0975720473, do Cargo de Assessor Administrativo, símbolo CCVIII, da Secretaria de Assistência Administração do Município de Santo Amaro, Bahia.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro- BA, 02 de Maio de 2012.

  
**RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 258 de 02 de Maio de 2012.**

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Assessor Administrativo, símbolo CCVIII, da Secretaria de Administração de Distritos e Promoção da Igualdade Racial e Combate a Pobreza do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1775/2009.

**DECRETA**

Art.1º- Fica nomeada a Sr.<sup>a</sup> ELAINE SOARES DE CARVALHO, portadora do CPF nº. 036.885.045-50 e RG nº. 0975720473, para o Cargo de Assessor Administrativo, símbolo CCVIII, da Secretaria de Administração de Distritos e Promoção da Igualdade Racial e Combate a Pobreza do Município de Santo Amaro, Bahia, a quem fica conferidas todas as atribuições legais nos termos da Lei nº 1775/2009

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro- BA, 02 de Maio de 2012.

  
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 259 de 02 de Maio de 2012.**

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Assessor Administrativo, símbolo CCVIII, da Secretaria de Administração de Distritos e Promoção da Igualdade Racial e Combate a Pobreza do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1775/2009.

**DECRETA**

Art.1º- Fica nomeada a Sr.<sup>a</sup> ANA CRISTINA DE SOUZA SANTOS, portadora do CPF nº. 016.650.605-22 e RG nº. 0851388868, para o Cargo de Assessor Administrativo, símbolo CCVIII, da Secretaria de Administração de Distritos e Promoção da Igualdade Racial e Combate a Pobreza do Município de Santo Amaro, Bahia, a quem fica conferidas todas as atribuições legais nos termos da Lei nº 1775/2009

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro- BA, 02 de Maio de 2012.

  
**RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 260 de 02 de Maio de 2012.**

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Assessor Administrativo, símbolo CCVIII, da Secretaria de Administração de Distritos e Promoção da Igualdade Racial e Combate a Pobreza do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1775/2009.

**DECRETA**

Art.1º- Fica nomeado o Sr. EDILSON PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº. 967.894.845-15 e RG nº. 0492454140, para o Cargo de Assessor Administrativo, símbolo CCVIII, da Secretaria de Administração de Distritos e Promoção da Igualdade Racial e Combate a Pobreza do Município de Santo Amaro, Bahia, a quem fica conferidas todas as atribuições legais nos termos da Lei nº 1775/2009

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro- BA, 02 de Maio de 2012.

  
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 261 de 02 de Maio de 2012.**

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Assessor Administrativo, símbolo CCVIII, da Secretaria de Administração de Distritos e Promoção da Igualdade Racial e Combate a Pobreza do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1775/2009.

**DECRETA**

Art.1º- Fica nomeado o Sr. WILLIANS RIBEIRO BITTENCOURT, portador do CPF nº. 632.831.745-04 e RG nº. 0300100981, para o Cargo de Assessor Administrativo, símbolo CCVIII, da Secretaria de Administração de Distritos e Promoção da Igualdade Racial e Combate a Pobreza do Município de Santo Amaro, Bahia, a quem fica conferidas todas as atribuições legais nos termos da Lei nº 1775/2009

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro- BA, 02 de Maio de 2012.

  
**RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 263 de 02 de Maio de 2012.**

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CCVIII, da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.860/2011.

**DECRETA**

Art.1º- Fica nomeado o Sr. LUIZ DAMASCENO DOS SANTOS, portador do CPF nº. 026.867.445-02 e RG nº. 0895707152 para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CCVIII, da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santo Amaro, Bahia, a quem fica conferidas todas as atribuições legais nos termos da Lei nº 1.860/2011.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro- BA, 02 de Maio de 2012.

  
**RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 264 de 02 de Maio de 2012.**

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CCVIII, da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.860/2011.

**DECRETA**

Art.1º- Fica nomeado o Sr. EDVANIR NASCIMENTO DOS SANTOS, portador do CPF nº. 966.986.835-15 e RG nº. 0580722090 para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CCVIII, da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santo Amaro, Bahia, a quem fica conferidas todas as atribuições legais nos termos da Lei nº 1.860/2011.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro- BA, 02 de Maio de 2012.

  
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 265 de 02 de Maio de 2012.**

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CCVIII, da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.860/2011.

**DECRETA**

Art.1º- Fica nomeado o Sr. VILAMARIO DOS SANTOS PEREIRA, portador do CPF nº. 024.011.235-04 e RG nº. 0851016642 para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CCVIII, da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santo Amaro, Bahia, a quem fica conferidas todas as atribuições legais nos termos da Lei nº 1.860/2011.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro- BA, 02 de Maio de 2012.

  
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 266 de 02 de Maio de 2012.**

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CCVIII, da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.860/2011.

**DECRETA**

Art.1º- Fica nomeado o Sr. JOSIVALDO DE LIMA OLIVEIRA, portador do CPF nº. 046.989.895-07 e RG nº. 1323077588 para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CCVIII, da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santo Amaro, Bahia, a quem fica conferidas todas as atribuições legais nos termos da Lei nº 1.860/2011.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro- BA, 02 de Maio de 2012.

  
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 267 de 02 de Maio de 2012.**

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CCVIII, da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.860/2011.

## DECRETA

Art.1º- Fica nomeado o Sr. ALBERTO ROCHA RASTELLY, portador do CPF nº. 342.620.835-00 e RG nº. 0167014617 para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CCVIII, da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santo Amaro, Bahia, a quem fica conferidas todas as atribuições legais nos termos da Lei nº 1.860/2011.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro- BA, 02 de Maio de 2012.

  
**RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 268 de 02 de Maio de 2012.**

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assessor Técnico de Aquisição de Bens Públicos, símbolo CCIV, da Secretaria de Administração do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.860/2011.

**DECRETA**

Art.1º- Fica exonerado o Sr. PAULO CESAR ROCHA SANTOS, portador do CPF nº. 466.831.605-97 e RG nº. 3970474, do Cargo de Assessor Técnico de Aquisição de Bens Públicos, símbolo CCIV, da Secretaria de Administração do Município de Santo Amaro, Bahia.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro- BA, 02 de Maio de 2012.

  
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 269 de 02 de Maio de 2012.**

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assessor Administrativo, símbolo CCVIII, da Secretaria de Administração do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.860/2011.

**DECRETA**

Art.1º- Fica exonerado o Sr. MARCOS AURÉLIO BRAGA GOMES, portador do CPF nº. 801.464.065-91 e RG nº. 848561813, do Cargo de Assessor Administrativo, símbolo CCVIII, da Secretaria de Administração do Município de Santo Amaro, Bahia.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro- BA, 02 de Maio de 2012.

  
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 270 de 02 de Maio de 2012.**

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assessor Executivo, símbolo CCVI, da Secretaria de Administração do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.860/2011.

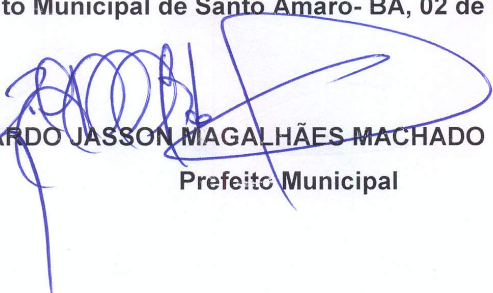
**DECRETA**

Art.1º- Fica exonerado o Sr. ALEXANDRE ROCHA SANTOS, portador do CPF nº. 447.146.375-68 e RG nº. 0203934075, do Cargo de Assessor Executivo, símbolo CCVI, da Secretaria de Administração do Município de Santo Amaro, Bahia.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro- BA, 02 de Maio de 2012.

  
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
*Secretaria de Governo*

**DECRETO Nº 380/2012**

“Dispõe sobre procedimentos de encerramento da execução orçamentária, financeira, patrimoniais e contábeis dos órgãos da administração direta e fundos, para elaboração do Balanço Geral do Município referente ao exercício de 2012 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de Lei Orgânica do Município;

- Considerando o tempo demandado para realização dos procedimentos necessários para elaboração do Balanço Geral do Município;
- Considerando a imperiosa necessidade de manter o equilíbrio financeiro e o equilíbrio entre os saldos do ativo e do passivo financeiro no balanço patrimonial a ser levantado em 31 de dezembro de 2012 e os resultados primário e nominal;
- Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e patrimônio para fins de encerramento do exercício de 2012;

**DECRETA:**

Art. 1º - Os órgãos do Poder Executivo e os fundos municipais regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2012 de acordo com as normas deste Decreto, sem prejuízo das demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00.

Art. 2º - A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

1- Fica vedada, a partir de 14 de dezembro de 2012, a abertura de processos licitatórios nas modalidades, carta convite, pregão, tomada de preços, concorrências e leilão, com recursos próprios, desde que referentes ao exercício 2012;

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
*Secretaria de Governo*

II- As unidades orçamentárias encaminharão solicitação de empenhos até o dia 14 de dezembro de 2012, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;

III- A emissão de empenhos de despesa com recursos próprios será realizada até o dia 14 de dezembro de 2012, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria, para o exercício de 2012.

**Parágrafo único** – Fica proibida a emissão de empenho de despesa com recursos próprios após 26 de dezembro de 2012, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, despesas com energia elétrica, abastecimento de água e telefonia, diárias, despesas de saúde ou educação por determinação legal e contratos objeto de processos licitatórios em andamento na emissão deste Decreto.

Art. 3º - A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

I- O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra-orçamentárias, será realizado até o dia 20 de dezembro de 2012, ressalvada a hipótese dos recursos vinculados à Educação, Saúde e Assistência Social;

II- As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2012 serão realizadas até o dia 26 de dezembro de 2012.

Art. 4º - As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas a Secretaria de Finanças para providenciar os registros contábeis e pagamentos de acordo com os seguintes prazos limites:

I- Até o dia 20 de dezembro de 2012, a estimativa da folha do décimo terceiro deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal de Finanças para análise e programação de pagamento;

II- Até o dia 20 de dezembro deverá ser encaminhada a folha do mês de dezembro/2012 e a parcela final referente ao pagamento do décimo terceiro.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
*Secretaria de Governo*

Art. 5º - O cancelamento e anulação de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:

I- Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de 2013 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;

II- Serão anulados até o dia 20 de dezembro de 2012, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;

III- As unidades orçamentárias terão até o dia 18 de dezembro de 2012 para encaminharem à Secretaria Municipal de Finanças os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 20 de dezembro de 2012.

**Parágrafo único** – A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 20 de dezembro de 2012.

Art. 6º - O Setor de Tributação deverá encaminhar até 20 de dezembro de 2012 ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa, bem como o extrato dos processos de execuções fiscais promovidas no exercício de 2012.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA *Secretaria de Governo*

Art. 7º - Os bens móveis, imóveis e existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 20 de dezembro de 2012.

Art. 8º - Fica determinado aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 20 de dezembro de 2012, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2012.

Art. 9º - Até o dia 20 de dezembro de 2012 a Secretaria Municipal de Finanças deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2012 para inscrição no balanço patrimonial, para fins de cumprimento dos Anexos RREO e RGF.

Art. 10º - Fica proibido no âmbito do Poder Executivo Municipal o seguinte:

I- Licença a servidores para tratar assuntos particulares;

II- A prática de atos de qualquer natureza que impliquem em aumento de despesas com pessoal, tais como – contratar ou de qualquer forma admitir servidor público sob pena de nulidade de pleno direito;

III - Concessão de benefícios de adicionais, gratificações, horas-extras e vantagens pessoais de qualquer natureza;

**Parágrafo único** – Ficam ressalvadas as proibições deste artigo, em casos de excepcional interesse público definido pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 11º - A presente medida visa dar cumprimento aos preceitos legais constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista se tratar de final de mandato e ir de encontro ao controle do planejamento administrativo, em consonância com preceitos acima citados, em especial como medida necessária para que nenhum investimento e despesas efetuadas, possam ficar sem seu integral adimplemento financeiro, visando o cumprimento das obrigações assumidas para fins de equacionar o controle de despesa do Município.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
*Secretaria de Governo*

Art. 12º - As Secretarias de Administração e Finanças deverão proceder a um levantamento minucioso dos Restos a Pagar dos exercícios anteriores, para verificação da existência da dívida e emitirá um relatório detalhado dos Restos a Pagar para cancelamento em decorrência da não confirmação da dívida.

Art. 13º - A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 14º - Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes de federação não se aplicam as normas estabelecidas nos art. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 15º - Os servidores Municipais responderão legalmente pelo não cumprimento dos termos deste Decreto.

Art. 16º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 30 de outubro de 2012.

  
**RICARDO JASSON M. MACHADO DO CARMO**  
Prefeito Municipal

  
**DIONYSIO ENÉAS DO C. NETO.**  
Secretário Municipal de Governo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
*Secretaria de Governo*

**DECRETO Nº 381/2012**

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho de Alimentação Escolar- CAE do Município de Santo Amaro – Bahia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e com fulcro na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16 de julho de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, para o Conselho de Alimentação Escolar, do Município de Santo Amaro/Bahia os seguintes representantes:

**Poder Executivo**

Titular – Maria do Socorro de Vasconcelos Sampaio substituindo Tito Lívio Pacheco de Souza.

Suplente – Lícia Maria Figueredo de Brito substituindo Juraci Pereira Passos.

**Representante da Sociedade Civil**

Titular – Maria da Purificação Rodrigues dos Santos substituindo Antônio Vieira de Araújo.

Suplente – Luzia Alexia Santos de Araújo substituindo Manoel dos Santos.

**Representante dos Professores**

Titular – Rosa Laura de Brito Chagas substituindo Marília Gabriela Silva Borges.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
*Secretaria de Governo*

**Representante de Pais de Alunos**


Titular – Joilma Silva de Souza substituindo Marilene Lima Conceição.  
Suplente – Ana Paula Paim dos Santos substituindo Luzinete da Silva Queiroz.

Titular – Edilene dos Santos Neves substituindo Rosemeire da Conceição Barbosa.  
Suplente – Cristiane Moraes de Jesus substituindo Gilvanda dos Santos Oliveira.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 30 de outubro de 2012.

  
**RICARDO JASSON M. MACHADO DO CARMO**  
Prefeito Municipal

  
**DIONYSIO ENÉAS DO C. NETO.**  
Secretário Municipal de Governo